



PORTARIA Nº 986/2020

Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1729/2020, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Cristiane Baesso Madalosso**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 578, padrão 12, classe B, triênio 03, de 14 de fevereiro de 2021 a 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 22-10-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 22-10-2020 a 05-11-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 22-10-2020
Redigido por: Janete Menegatti